



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 2.414/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Fixa critérios para o registro de frequência dos servidores públicos municipais, através de ponto eletrônico facial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ijaci no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regulamentar o registro de frequência dos servidores públicos municipais, através de ponto eletrônico;

DECRETA:

Art. 1º A frequência da jornada de trabalho de todos os servidores públicos municipais será aferida de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único: o ponto eletrônico será implantado de forma gradativa nos prédios do Poder Executivo Municipal, com início pelo prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A partir de 1º de abril de 2026 ficam os servidores lotados na sede da Prefeitura Municipal de Ijaci, obrigados a registrar todas as suas entradas e saídas do trabalho no ponto eletrônico facial.

Art. 3º O registro da presença do servidor será efetuado diariamente na entrada para o expediente e saída ao final do expediente.


§1º O registro eletrônico de ponto facial será feito por meio de leitura facial do servidor, devendo conter no registro o nome, número de matrícula, dia e hora de entrada ou saída do local de trabalho.

§2º Para o cumprimento do disposto neste Decreto, todos os servidores deverão ser cadastrados, individualmente, para o registro da impressão digital no sistema do ponto eletrônico facial.



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 

CNPJ 18.244.400/0001-08 

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



Art. 4º Depois de ser realizada a leitura óptica através do ponto eletrônico facial, nenhum servidor poderá ausentar-se do seu local de trabalho, sem autorização do chefe da unidade de serviço e sem motivo considerado justificado.

§1º As marcações do ponto pelo servidor deverão ser efetuadas a partir de 5 (cinco) minutos antes do início do expediente e até 5 (cinco) minutos após o fim do expediente.

§2º Na hipótese de saída antecipada do servidor, fica o mesmo obrigado a registrar sua saída no ponto eletrônico facial, além de justificar por escrito, em formulário próprio, o motivo de sua ausência.

§3º A saída antecipada antes do término da jornada e que não seja justificada, será caracterizada como falta pelo sistema de controle da frequência e da jornada dos servidores.

§4º O servidor, que excepcionalmente estiver em serviço fora de seu local de trabalho, e que comprovadamente, não puder efetuar a marcação de início e/ou final de expediente no ponto eletrônico facial, terá essa marcação abonada pelo respectivo Secretário Municipal, a ser exarada em campo próprio do formulário da apuração mensal de frequência.

Art. 5º Será designado um servidor como controlador do ponto eletrônico facial, para retirar os dados individuais dos servidores, com nome e o mês de referência, para elaboração da folha de pagamento correspondente.

Art. 6º Na falta acidental, ou incidental, do ponto eletrônico facial, recorrer-se-á ao livro de ponto convencional ou folha individual de frequência.

Art. 7º As ausências de registros de presença no ponto eletrônico facial, pelo sistema de leitura óptica, que não estiverem justificadas nos termos legais, serão consideradas faltas ao serviço.


Art. 8º Compete ao servidor, sob pena de ser responsabilizado, o fiel cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, para o registro de sua frequência.

Art. 9º Compete ao Departamento de Recursos Humanos cumprir as normas estabelecidas para o controle e apuração de frequência dos servidores, cabendo-lhe orientá-los quanto à aplicação de tais normas, zelar pela manutenção dos equipamentos e programas utilizados para o controle e



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 

CNPJ 18.244.400/0001-08 

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



apuração de frequência, e ainda, tratar com transparência e segurança as informações e a base de dados do sistema de ponto eletrônico.

Art.10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 30 de março de 2026.

NELSON MESQUITA Assinado de forma digital por
GALVINO:074362046 NELSON MESQUITA
10 GALVINO:07436204610
Dados: 2026.03.30 16:28:22 -03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 
Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 195/2026

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr^a. *Antônia Lucia Machado* matrícula 1564, efetiva no cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotada na *Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *01/04/2026 a 30/04/2026*, referente ao período aquisitivo de *09/04/2024 a 08/04/2025*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 196/2026

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares a servidora Srª. *Cristiane Rodrigues dos Santos* matrícula 1024, efetiva no cargo de *Atendente de Consultório Odontológico*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *06/04/2026 a 05/05/2026*, referente ao período aquisitivo de *07/11/2024 a 06/11/2025*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 

CNPJ 18.244.400/0001-08 

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 197/2026

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr^a. *Elizete Aparecida Maurício de Oliveira* matrícula 1493, efetiva no cargo de *Técnica de Enfermagem PSF*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre *02/03/2026 a 31/03/2026*, referente ao período aquisitivo de *08/07/2023 a 07/07/2024*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 198/2026

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Fabrcio Carvalho de Assis* matrícula 652, efetivo no cargo de *Vigia*, lotado na *Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 

CNPJ 18.244.400/0001-08 

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 199/2026

Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr^a. *Lucélia Aparecida da Silva* matrícula 1067, efetiva no cargo de *Agente de Saúde*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 30/01/2023 a 29/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 200/2026

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Luiz Octavio Souza de Oliveira* matrícula 1258, efetivo no cargo de *Psicólogo*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 03/03/2026 a 01/04/2026, referente ao período aquisitivo de 16/04/2023 a 15/04/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 201/2026

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* ao servidor Sr. *Marcio Antônio dos Santos* matrícula 1549, efetivo no cargo de *Operário*, lotado na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 15/04/2024 a 14/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 202/2026

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr^a. *Silmara Raquel dos Santos* matrícula 1944, efetiva no cargo de *Auxiliar Administrativo*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 09/03/2026 a 07/04/2026, referente ao período aquisitivo de 06/03/2025 a 05/03/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119
CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 203/2026

*Concede Férias Regulamentares ao
Servidor que menciona.*

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Férias Regulamentares* a servidora Sr^a. *Thais Rocha Fabrino* matrícula 647, efetiva no cargo de *Técnico em Enfermagem*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, por um período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 06/04/2026 a 05/05/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 204/2026

Faz exoneração de Professor P1

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal,

Considerando o Memorando 109/2026 da Secretaria Municipal de Educação, onde encaminha o requerimento de exoneração da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de Professor P1 a Srª Lillian Alvarenga da Fonseca, a partir do dia 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.


NELSON MESQUITA GALVINO
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 

CNPJ 18.244.400/0001-08 

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA 205/2026

*Concede Licença Maternidade a
Servidora que menciona.*

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *Licença Maternidade* a servidora Srª. **Jheninffer Aparecida Rosa**, matrícula 2015, contratada no cargo de *Profissional de Apoio*, por um período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido entre *16/03/2026 a 13/07/2026*, de acordo com o Art. 72 da Lei Complementar 883/2006 e Art. 88 da Lei Complementar nº 872/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/03/2026.


Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 206/2026

Empossar servidor aprovado no Concurso Público nº
01/2024, para o Cargo de Provimento Efetivo de
Servente Escolar.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Dar Posse para o cargo de Provimento Efetivo de **Servente Escolar**, a Srª. **Kelly Cristina Barbosa Espedito** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, aprovada em 05º lugar no Concurso Público Municipal 01/2024, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 207/2026

Empossar servidor aprovado no Concurso Público nº
01/2024, para o Cargo de Provimento Efetivo de
Servente Escolar.

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Dar Posse para o cargo de Provimento Efetivo de **Servente Escolar**, a Srª. **Vanessa Teófilo Pereira Silva** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, aprovada em 03º lugar no Concurso Público Municipal 01/2024, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 208/2026

Empossar servidor aprovado no Concurso Público nº
01/2024, para o Cargo de Provimento Efetivo de
Operário.

O Prefeito Municipal de Ijaci – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Dar Posse para o cargo de Provimento Efetivo de Operário, o Srº. André Luiz
Costa dos Santos lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovado em
06º lugar no Concurso Público Municipal 01/2024, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação
orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
09 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ijaci, 30 de março de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 209/2026

Dispõe sobre a Nomeação de Monitor de Creche,
do Processo Seletivo

O **Prefeito Municipal de Ijaci** – Minas Gerais, Nelson Mesquita Galvino, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr^a. **Isadora Cristina Pereira de Souza**, classificada em 22º lugar no Processo Seletivo nº 01/2025, para exercer a função de Monitor de Creche, no período de 09 de março de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Ijaci, 30 de março de 2026.

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal



0800 035 1194

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119

CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecerem a Sessão Pessoal desta Prefeitura, situada na Praça Elias Antônio Filho, 119 – Ijaci/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posteriormente assinatura do Termo de Posse para a vaga.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e Xerox legível) conforme Edital nº 001/2024:

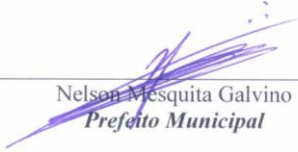
VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA: ENFERMEIRO

CANDIDATO: NADIELE APARECIDA DA SILVA SEVERIANO

CLASSIFICAÇÃO: 03º

Ijaci, 30 de março de 2026.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



0800 035 1194 
Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08
www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais



CONVOCAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025
Secretaria Municipal de Educação

A Prefeitura Municipal de Ijaci, representado pelo Departamento de Pessoal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado Homologado no dia 30/04/2025, para no prazo de 02(dois) dias, **a contar da data da publicação desta Convocação**, comparecer ao Departamento Pessoal deste órgão, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho, nº119 – Centro-Ijaci, objetivando a apresentação dos documentos e, posterior assinatura do Contrato para cargo público.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Obs.: Favor tirar a relação de documentos no site, e trazer todos os documentos xerocados e legíveis. RH não faz esse serviço, somente confere. Favor preencher as declarações de caneta azul.

Ijaci, 30 de março de 2026.

CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO

VAGA:AMPLA CONCORRÊNCIA

Candidato	Colocação
Luana Aparecida Pereira Aureliano Rodrigues	25º



0800 035 1194 

Praça Prefeito Elias Antônio Filho, 119 
CNPJ 18.244.400/0001-08

www.ijaci.mg.gov.br 



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 055 - Segunda Feira, 30 de Março de 2026

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 046/2026 – Processo Licitatório nº 036/2026 – Pregão Presencial nº 006/2026 – Contratante Município de Ijaci/MG. Contratada: **MARIA EUNICE DE CARVALHO LIMA CNPJ 19.668.961/0001-05**. Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios de panificação destinados ao atendimento das necessidades da Secretarias Municipais de Ijaci - Vigência 27/03/2027.